



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 36 de 14 de novembro de 2018.

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinados, a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2. Executivo

2.2. Educação e Cultura

020/18	1236500042005.319011 pessoal civil	R\$ 50.000,00
021/18	1236500042005.319013 obrigação patronal	R\$ 15.000,00
028/18	1236500042040.319011 pessoal civil	R\$ 50.000,00
029/18	1236500042040.319013 obrigação patronal	R\$ 16.000,00
047/18	1236500052034.319011 pessoal civil	R\$ 70.000,00
048/18	1236500052034.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
050/18	1236100052035.319013 obrigação patronal	R\$ 5.000,00
059/18	1236500062010.319013 obrigação patronal	R\$ 14.000,00

2.4 Fundo Municipal de Saúde

086/18	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
097/18	1030100112018.319013 obrigação patronal	R\$ 10.000,00
113/18	1030100142021.339030 material consumo	R\$ 20.000,00

2.5. Fundo Municipal de Assistência Social

124/18	0824300162023.339039 outros serv. terceiros	R\$ 30.000,00
136/18	0824400172025.339039, outros serv. terceiros	R\$ 30.000,00

2.7. Depart. Obras e Serviços

154/18	1575200222030.339030 material de consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 370.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2. Executivo

2.4. Fundo Municipal de Saúde

087/18	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 50.000,00
094/18	1030100102036.339039 outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
091/18	1030100102034.319011 pessoal civil	R\$100.000,00
099/18	1030100112018.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
101/18	1030100112018.449052 equip. mat. Permanente	R\$ 5.000,00
102/18	1030200102017.339030 material de consumo	R\$ 10.000,00
103/18	1030200102017.339034 outras despesas	R\$ 10.000,00
185/18	1030200102017.339034 outras despesas	R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

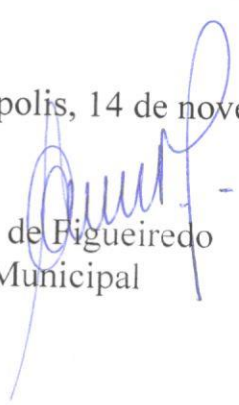
CNPJ 51.405.231/0001-16

152/18	2.7. Depart. De Obras e serviços Urbanos	
	1545100201013.449051 obras	R\$ 155.000,00
	TOTAL	R\$ 370.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 14 de novembro de 2018.


Valdir Dantas de Figueiredo
Prefeito Municipal